



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 27/06/1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º O Departamento de Energia Elétrica é o órgão auxiliar a cujo cargo está:

I - os serviços de transmissão em alta tensão e distribuição em baixa tensão incluídos os trabalhos de manutenção, conservação e limpeza das linhas;

II - os serviços de iluminação em vias e logradouros públicos;

III - os serviços de aferição de medidores, ligação e cortes de fornecimento de energia elétrica em domicílios e empresas urbanas e rurais;

IV - os serviços de anotação de consumo e expedição de guias de cobrança de energia elétrica de residência e empresa, urbanas e rurais, na área atendida pela Prefeitura Municipal de Sumidouro;

V - os serviços de atendimento ao público, as reclamações e solicitações dos consumidores de energia elétrica da área atendida.

Art. 3º Compete à Direção do Departamento:

I - coordenar as ações da equipe de eletricitas, definindo prioridades e a escala de trabalhos regulares de sobreaviso e de plantões;

II - promover a substituição de equipamentos danificados ou avariados;

III - proceder as anotações sobre desempenho profissional, bem como elaborar a folha de pagamento dos profissionais subordinados ao Departamento;

IV - organizar e manter atualizados os serviços de despesas com a manutenção de toda a rede atendida notificados a Tesouraria;

V - determinar os estoques de segurança de equipamentos para as situações normais e de emergência;

VI - proceder estudos, laudos e pareceres técnicos, solicitando se preciso, o auxílio de profissionais habilitados, sempre que determinado;

VII - executar as demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de junho de 1995.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- PREFEITO -